



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº_000264/2007

Itapororoca/PB, 29 de Novembro de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
crédito suplementar e adota outras
providências.**

O Prefeito do Município de Itapororoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2007 em execução no percentual de 15% (Quinze inteiros percentuais) do total das despesas previstas no referido orçamento;

Art. 2º – Os recursos que cobrirão os gastos decorrentes das despesas no crédito suplementar registrada no artigo anterior, são oriundos de anulação de dotações de despesas previstas no referido orçamento e de excesso de arrecadação no orçamento do município do exercício de 2007 em execução;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos sendo válidos a partir do dia 01 de Novembro de 2007.

Art. 4º – Revoguem-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**


José Adamastor Madruga
Prefeito Constitucional